PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 265/2017

Arapoti, 11 de abril de 2017.

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob n°. 032/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
Recebi em 12/04/17
Protocolo nº
Assinatura
10:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 032/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 146.798,79.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R$ 146.798,79 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1055 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Romana	
477 - 4490510000 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	146.798,79
Total da Abertura	**146.798,79**

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
437 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.798,79
Total da Abertura	**146.798,79**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 146.798,79 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido crédito destina-se a continuação da execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Vila Romana nos termos do processo licitatório nº 129/2015.

Informamos que a empresa contratante durante a execução dos trabalhos veio a abandonar a obra e teve o crédito orçamentário cancelado.

Do valor de R$ 236.436,79, inicialmente contratados, foram pagos exatamente R$ 89.638,00.

Assim sendo, tendo em vista a iniciativa da empresa no sentido de retomar as obras, torna-se necessário o restabelecimento do crédito orçamentário para o término dos trabalhos contratados.

O valor se refere, exatamente, ao montante dos Restos a Pagar Não Processados que foram cancelados, conforme demonstrativo abaixo:

Autorizado Lei 1579/2015	Montante licitado 2015	Montante liquidado 2016	Montante pago 2016	Restos a pagar cancelados em 2016
R$ 280.000,00	R$ 236.436,79	R$ 89.638,00	R$ 89.638,00	R$ 146.798,79

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres edis.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador